

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



DECRETO Nº 030 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

DECRETA FERIADO MUNICIPAL O DIA 19 DE SETEMBRO DE 2019, DIA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o quanto normatizado pela lei Orgânica deste Município de Ibipeba, que atribui à competência do Gestor Municipal para que, através de decreto, discipline os feriados municipais;

Considerando o quanto dispõe a Lei Estadual nº 1.482, de 19 de setembro de 1961, de criação deste Município de Ibipeba, considera a data de emancipação política do município;

Considerando que a Lei Orgânica do Município de Ibipeba não especifica quais feriados municipais disciplinados em lei, bem como a Lei Federal nº 9.093/95.

O Prefeito Municipal de Ibipeba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no quanto dispõe a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º - Fica reconhecido e decretado feriado municipal neste Município de Ibipeba-Bahia, o dia 19 de setembro de 2019, data comemorativa de emancipação política do Município, conforme Lei Estadual nº 1.482/1961, que cria o referido Território.

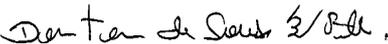
Art.2º- Ficam assegurados os atendimentos aos serviços essenciais, tais como: urgência e emergência na área da saúde, etc.

Art.3º- As atividades da Administração Pública Municipal deverão retornar a sua normalidade no dia 23 de setembro de 2019.

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibipeba-Bahia, em 16 de Setembro de 2019.


DEMÓSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120 E-MAIL: pmibipeba@gmail.com